



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 01/2014



**Xinaik Silva de Medeiros**, Prefeito da cidade de Iranduba – AM torna público que realizará através do **INSTITUTO QUALICON**, Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de diversas áreas, em caráter temporário, nos termos da Lei art. 37, IX, da CF/88, Lei Orgânica do Município de Iranduba, Lei Municipal nº 110/2005, Lei Complementar nº 182/2011 e LDB 9394/96 Art. 5º. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas Instruções Especiais e pelos Anexos I e II, partes integrantes deste Edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de cargos temporários a serem nomeados por regime Estatutário, observados os termos da Lei Orgânica do Município acima citada;
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Análise de Títulos, eliminatória e classificatória, aplicada a todos os cargos temporários;
- 1.3. As contratações ocorrerão durante o ano letivo de 2014, de acordo com a necessidade da Prefeitura e à medida que surgirem vagas para substituição;
- 1.4. Setor de Lotação, Código da Opção do Cargo, Cargos, Vagas, Vagas PNE, Requisitos Mínimos, Taxa de Inscrição estão estabelecidos na Tabela de Cargos I, especificados abaixo:

#### TABELA DE CARGOS

#### SETOR DE LOTAÇÃO, CÓDIGO DE OPÇÃO DE CARGO, CARGOS, TOTAL DE VAGAS, RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO.

SETOR DE LOTAÇÃO – SETOR 1 – ESTRADA					
Código de Opção do Cargo	Cargos	Vagas	Vagas PNE	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
50199188	Professor Ciência	04	-	ENSINO SUPERIOR E/OU CURSANDO NA ÁREA ESPECÍFICA	GRATUITA PARA TODOS OS CARGOS
50299188	Professor da Língua Portuguesa	06	-		
50399188	Professor de 1º a 5º ano	16	-		
50499188	Professor de Educação Infantil	06	-		
50599188	Professor de Inglês	03	-		
50699188	Professor Educação Física	02	-		
50799188	Professor Geografia	02	-		
50899188	Professor História	02	-		
50999188	Professor Matemática	04	-		

SETOR DE LOTAÇÃO – SETOR 2 – RAMAIS					
Código de Opção do Cargo	Cargos	Vagas	Vagas PNE	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
50199288	Professor Ciência	01	-	ENSINO SUPERIOR E/OU CURSANDO NA ÁREA ESPECÍFICA	GRATUITA PARA TODOS OS CARGOS
50299288	Professor da Língua Portuguesa	01	-		
50399288	Professor de 1º a 5º ano	09	-		

50499288	Professor de Educação Infantil	04	-		
50599288	Professor de Inglês	01	-		
50699288	Professor Educação Física	01	-		
50799288	Professor Geografia	01	-		
50899288	Professor História	01	-		
50999288	Professor Matemática	02	-		

<b>SETOR DE LOTAÇÃO – SETOR 3 – VÁRZEA</b>					
<i>Código de Opção do Cargo</i>	<i>Cargos</i>	<i>Vagas</i>	<i>Vagas PNE</i>	<i>REQUISITOS MÍNIMOS</i>	<i>TAXA DE INSCRIÇÃO</i>
50399388	Professor de 1º a 5º ano	06	-	ENSINO SUPERIOR E/OU CURSANDO NA ÁREA ESPECÍFICA	GRATUITA PARA TODOS OS CARGOS
50499388	Professor de Educação Infantil	01	-		
50599388	Professor de Inglês	01	-		
50799388	Professor Geografia	01	-		
50899388	Professor História	01	-		
50999388	Professor Matemática	01	-		

<b>SETOR DE LOTAÇÃO – SETOR 4 – CACAU PIRERA</b>					
<i>Código de Opção do Cargo</i>	<i>Cargos</i>	<i>Vagas</i>	<i>Vagas PNE</i>	<i>REQUISITOS MÍNIMOS</i>	<i>TAXA DE INSCRIÇÃO</i>
50499488	Professor de Educação Infantil	10	-	ENSINO SUPERIOR E/OU CURSANDO NA ÁREA ESPECÍFICA	GRATUITA PARA TODOS OS CARGOS
50699488	Professor Educação Física	02	-		
50999488	Professor Matemática	02	-		

<b>SETOR DE LOTAÇÃO – SETOR 5 - RIO NEGRO</b>					
<i>Código de Opção do Cargo</i>	<i>Cargos</i>	<i>Vagas</i>	<i>Vagas PNE</i>	<i>REQUISITOS MÍNIMOS</i>	<i>TAXA DE INSCRIÇÃO</i>
50399588	Professor de 1º a 5º ano	22	-	ENSINO SUPERIOR E/OU CURSANDO NA ÁREA ESPECÍFICA	GRATUITA PARA TODOS OS CARGOS
50499588	Professor de Educação Infantil	03	-		

<b>SETOR DE LOTAÇÃO – SETOR 6 – SOLIMÕES</b>					
<i>Código de Opção do Cargo</i>	<i>Cargos</i>	<i>Vagas</i>	<i>Vagas PNE</i>	<i>REQUISITOS MÍNIMOS</i>	<i>TAXA DE INSCRIÇÃO</i>
50299688	Professor da Língua Portuguesa	01	-	ENSINO SUPERIOR E/OU CURSANDO NA ÁREA ESPECÍFICA	GRATUITA PARA TODOS OS CARGOS
50399688	Professor de 1º a 5º ano	11	-		
50499688	Professor de Educação Infantil	04	-		
50999688	Professor Matemática	01	-		
50899688	Professor História	01	-		

<b>SETOR DE LOTAÇÃO – SETOR 7 – SEDE</b>					
<b>Código de Opção do Cargo</b>	<b>Cargos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas PNE</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
50399788	Professor de 1º a 5º ano – Educação Especial	10	-	-PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL; OU, -PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL DE NO MÍNIMO 360 HORAS, REALIZADA APÓS 20/12/96, PEDAGOGIA, OU, NORMAL SUPERIOR COM CURSO ESPECÍFICO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 180 HORAS E OU, - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.	GRATUITA
50499788	Professor de Educação Infantil	34	-	ENSINO SUPERIOR E/OU CURSANDO NA ÁREA ESPECÍFICA	GRATUITA

1.4. Os vencimentos e carga horária, dos cargos especificados no quadro acima, encontram-se no quadro abaixo:

<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>ENSINO SUPERIOR</b>	<b>R\$ 845,00</b> <b>Acrescidos de 30% de Regência de Classe</b>	<b>20 horas</b>
<b>CURSANDO A PARTIR DO 3º PERÍODO NA ÁREA ESPECÍFICA</b>	<b>R\$ 724,00</b> <b>Acrescidos de 30% de Regência de Classe</b>	<b>20 horas</b>

1.5. As descrições sumárias das atividades dos Cargos em Processo encontram-se relacionadas no **Anexo II deste Edital**;

1.6. A etapa constante neste Edital será realizada observando-se o **horário local de Iranduba/AM**;

1.8. A Administração convocará os candidatos habilitados de acordo com a quantidade de vagas disponíveis na TABELA I de cargos e salários do presente edital e se reserva no direito enquanto válido o processo, de convocar outros candidatos de acordo com a lista de classificação para ocupar os cargos vagos, dos que vierem a vagar e dos que eventualmente vierem a ser criados de acordo com a necessidade do serviço público.

## **II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES**

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72.

## **III – DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e nas condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

3.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no endereço eletrônico **www.iq.org.br**, no período **das 9h do dia 16 de janeiro de 2014 às 16 h do dia 22 de janeiro de 2014**, observado o horário oficial local e as informações contidas neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e o horário especificados acima, o acesso às inscrições estará bloqueado;

3.2.1. A Ficha de Inscrição realizada no endereço eletrônico, indicado no item 3.2., deverá ser entregue pessoalmente no Posto de Inscrição do Instituto Qualicon localizado na Escola Municipal Segundo Ebling - Av. Rio Madeira, s/n – Centro de Iranduba-AM, no período **das 9h do dia 16 de janeiro de 2014 às 18h do dia 22 de janeiro de 2014**, exceto nos dias 18 (sábado) e 19 (domingo) de janeiro de 2014 observado o horário local, pessoalmente, conforme os seguintes procedimentos:

3.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição Obrigatória serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

## IV – DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. O candidato deverá no ato da inscrição indicar se é portador de necessidades especiais, de acordo com o Decreto 3.298 de 20/12/99.

4.1.1. Os portadores de necessidades especiais, quando da inscrição, deverão no período da inscrição obedecer ao procedimento descrito no 4.1.2.;

4.1.2. O candidato na condição descrito no item 4.1., deverá entregar no período da inscrição **das 9h do dia 16 de janeiro de 2014 às 18h do dia 22 de janeiro de 2014**, exceto nos dias 18 (sábado) e 19 (domingo) de janeiro de 2014 observado o horário local, no posto de inscrição, em envelope lacrado e individual, aos cuidados do Departamento de Planejamento, Desenvolvimento e Execução de Concursos, identificando no envelope **REF: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - LAUDO MÉDICO**”, documentação a seguir;

**a)** Laudo Médico original, ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão e cópia simples do comprovante de inscrição (ficha de inscrição);

## V - DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser **entregues, EXCLUSIVAMENTE, no período de 9hs do dia 16 de janeiro às 18hs do dia 22 de janeiro de 2014**, exceto nos dias 18 (sábado) e 19 (domingo) de janeiro de 2014 observado o horário local. Após esta data/horário não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese;

5.2. Os documentos de **Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição, o cargo para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA; juntamente com a Ficha de Inscrição e/ou cópia da mesma, realizada on line, através do site [www.iq.org.br](http://www.iq.org.br), em link correto “Processo Seletivo Simplificado” Prefeitura de Iranduba – Edital 01/2014.**

5.2.1. O candidato deverá enumerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, e **PREENCHER A RELAÇÃO DE RESUMO DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO I**, deste Edital;

5.3. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso** expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

5.3.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

5.3.2. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;

5.4. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes;

5.5. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no Processo, não será considerada como Título;

5.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos;

5.7. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem das tabelas apresentadas neste Capítulo;

5.8. **Apresentado mais de um Título, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o de maior pontuação;**

5.9. A prova de títulos terá caráter **eliminatório**;

5.10. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo, poderão ser incinerados pelo **Instituto Qualicon**.

5.10.1. Para a devolução mencionada no item 9.11., após a homologação do concurso o candidato deverá entrar em contato com o SAC, através do telefone **(0XX11) 2367-3658/4730/4724** ou pelo **e-mail: [sac@institutoqualicon.org.br](mailto:sac@institutoqualicon.org.br)** e solicitar a devolução dos documentos;

5.10.2. Os custos referentes ao envio postal para devolução dos títulos ficarão sob responsabilidade do candidato;

5.11. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
<b>Doutorado</b> , concluído até a data de apresentação dos Títulos, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	5,0	5,0	Diploma devidamente registrado ou Certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
<b>Mestrado</b> , concluído até a data de apresentação dos Títulos, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	4,0	8,0	
<b>Graduação Lato Sensu (especialização)</b> com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos Títulos, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	3,0	6,0	Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, acompanhado de histórico escolar indicando: carga horária, data de início e de término do curso, relação das disciplinas com o nome dos docentes e suas respectivas titulações, número do ato oficial de autorização do curso, notas ou conceitos obtidos, título da monografia.
<b>Graduação em Licenciatura, Pedagogia e Normal Superior (completo)</b> , concluída até a data de apresentação dos Títulos, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	3,0	6,0	Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, acompanhado de histórico escolar indicando: carga horária, data de início e de término do curso, relação das disciplinas com o nome dos docentes e suas respectivas titulações, número do ato oficial de autorização do curso, notas ou conceitos obtidos, título da monografia.
Período completo de Faculdade após o terceiro período. Não serão válidos os períodos em execução.	0,5	2,5	Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do período do curso (após o terceiro), confirmação que há dependência dos períodos anteriores (matérias em atraso), acompanhado de histórico escolar indicando: carga horária, data de início e de término do curso, relação das disciplinas com o nome dos docentes e suas respectivas titulações, número do ato oficial de autorização do curso, notas ou conceitos obtidos, título da monografia.
<b>Cursos na Área de Educacional, com carga horária mínima de 40 horas</b> concluída até a data da apresentação dos Títulos, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	0,5	3,0	Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do período do curso (após o terceiro), confirmação que há dependência dos períodos anteriores (matérias em atraso), acompanhado de histórico escolar indicando: carga horária, data de início e de término do curso, relação das disciplinas com o nome dos docentes e suas respectivas titulações, número do ato oficial de autorização do curso, notas ou conceitos obtidos, título da monografia.
<b>Tempo de serviço</b> em estabelecimentos federais, estaduais, municipais ou particulares devidamente autorizados em cargos e/ou funções na área da Educação.	1,0 (POR ANO DE SERVIÇO PRESTADO)	5,0	Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social e Declaração original de tempo de serviço, datada e assinada pelo empregador, se realizado na área privada. Certidão ou Declaração original, de tempo de serviço, emitida em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo órgão competente, quando realizado na área pública.

## VI – DO JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A pontuação máxima obtida da Análise de Títulos é de 10(dez) pontos para cada Cargo Temporário e considerar-se-ão

habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 2,0 (dois), pontos desde que atendidas as exigências deste capítulo.

6.2. O candidato não habilitado na Análise de Títulos será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

## VII – DOS RECURSOS

---

7.1. Serão assegurados aos candidatos o direito a recurso, caso não concordem com os resultados da Análise de Títulos do Processo Seletivo Simplificado. O candidato poderá impetrar recurso nas datas estabelecidas no cronograma constante do item XIV deste edital;

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do fato que lhe deu origem;

7.3. O candidato, dentro do prazo estabelecido no item 7.2., poderá interpor recurso do Processo Seletivo, devendo utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço [www.iq.org.br](http://www.iq.org.br), na página específica do Processo Seletivo, e seguir as instruções ali contidas;

7.4. Admitir-se-á, por candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.5. Após o julgamento dos recursos interpostos e caso haja deferimento, será feita nova publicação com as devidas alterações;

7.6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação;

7.7. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município, e disponibilizada no [www.iq.org.br](http://www.iq.org.br);

7.8. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos na página específica do Processo Seletivo;

7.9. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo;

7.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso;

## VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

---

8.1. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 2,00 (dois pontos) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas e de Área de Atuação concorrida.

8.2. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de necessidades especiais, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de necessidades especiais;

8.3. O resultado do Processo Seletivo será publicado na Imprensa Oficial do Município, afixado na sede **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, divulgado na internet no endereço eletrônico [www.iq.org.br](http://www.iq.org.br) e caberá recurso nos termos do Capítulo VII, deste Edital;

8.4. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** e publicada na Imprensa Oficial do Município e no *site* do **Instituto Qualicon**;

8.5. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

8.5.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

8.5.2. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

8.6. A classificação no presente Processo não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, salvo àqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas, constante na tabela de Cargos, respeitada sempre a ordem de classificação.

## IX - DA CONTRATAÇÃO

---

9.1. A contratação será realizada pelo Regime de Trabalho Temporário e em conformidade com a Lei nº 105 de 11 de março de 2005.

9.2. A base de vencimentos dos servidores contratados por prazo determinado deverá ser o mesmo dos demais servidores públicos municipais, com os benefícios previstos em Lei;

9.3. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão celebrados pelo prazo mínimo de um mês, e máximo até o final do período letivo;

9.4. A extinção do contrato de trabalho por iniciativa do contratado deverá sempre ser comunicada com antecedência mínima de quinze dias e acarretará na falta de aviso prévio:

I - impedimento de celebrar novos contratos por prazo determinado, no exercício, no magistério municipal;

9.5. Considera-se causa justa para extinção do contrato de trabalho, que acarretará a dispensa da penalidade previstas nos subitens I do item 9.4.

I - convocação do contratado em Processo Seletivo Público;

II - transferência do cargos de familiar para outra cidade, desde que ex officio;

9.6. Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) 01 foto 3x4;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física;
- d) Carteira Profissional (só original);
- e) PIS/PASEP;
- f) Certidão de nascimento, se solteiro;
- g) Certificado de Reservista;
- h) Certidão de Casamento;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos;
- j) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- k) Requisitos previstos no Capítulo I do Edital do Processo Seletivo.

9.7. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados;

## **X – DA VALIDADE DO PROCESSO**

---

10.1. O Processo Seletivo terá validade durante o ano letivo de 2014, não será prorrogável.

10.2. Para cada área, será montada cadastro reserva para os candidatos aprovados, de acordo com o Decreto nº 6.944/09.

## **XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

11.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Processo serão publicados na Imprensa Oficial do Município e afixados na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, bem como constarão no *site* do **Instituto Qualicon**, [www.iq.org.br](http://www.iq.org.br);

11.2. Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo;

11.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

11.4. Caberá ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, homologação dos Resultados Finais do Processo Seletivo, a qual poderá ser efetuada por cargos, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração;

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

11.6. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Qualicon**, situado Rua Santa Albina, 18, Vila Sônia, São Paulo - SP, CEP 05518-000; até a data de Publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura Municipal de I - AM – Área de Recursos Humanos**;

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo;

11.8. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** e o **Instituto Qualicon** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

11.8.1. Endereço não atualizado;

11.8.2. Endereço de difícil acesso;

11.8.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

11.8.4. Correspondência recebida por terceiros;

11.9. As despesas relativas à participação do candidato no Processo e a apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato;

11.10. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** e o **Instituto Qualicon** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo;

11.11. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Qualicon**;

11.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela **Comissão do Concurso da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA /AM** e pelo **Instituto Qualicon**, no que tange a realização deste Processo;

11.13. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** não emitirá declaração de aprovação no Processo, sendo a própria publicação na Imprensa Oficial do Município um documento hábil para comprovar a aprovação.

**Iranduba, 16 de janeiro de 2014.**

XINAIK SILVA DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

## A N E X O I – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

### FORMULÁRIO RESUMO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Código do cargo: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nº Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Cargo/Setor de Lotação: \_\_\_\_\_

### RELAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS

RELAÇÃO DE TÍTULOS	TIPO DE TÍTULOS ENTREGUE	Para uso do Instituto Qualicon (não preencher)			
		VALIDAÇÃO		PONTUAÇÃO	ANOTAÇÕES
		SIM	NÃO		
1					
2					
3					
4					
OBSERVAÇÕES:		TOTAL DE			
		PONTOS REVISADO POR			

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal, conforme relacionado.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Processo Seletivo quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.



## A N E X O II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

CARGOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
Professor de Educação Infantil	<p>Atuar na educação infantil de 0 a 5 anos, em Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI). Acompanhar o desenvolvimento da criança tendo em vista seus direitos e suas necessidades próprias no que se refere à alimentação, à saúde, à higiene, à proteção, à afetividade, à convivência e ao acesso ao conhecimento pleno e sistematizado. Assegurar a organização e higienização do espaço físico para o pleno desenvolvimento das crianças e para o desenvolvimento das atividades. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar desenvolvido de acordo com as diretrizes e orientações da Secretaria Municipal de Educação (SME). Participar da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), do planejamento, dos momentos de avaliação discente e docente, de capacitação e formação profissional. Planejar e executar o plano de trabalho visando o desenvolvimento infantil, de acordo com cada faixa etária. Colaborar nas ações concernentes ao programa de integração escola/família/comunidade. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Executar outras tarefas no âmbito escolar a fim de garantir a qualidade do atendimento oferecido às crianças e à comunidade. Participar dos Conselhos e Instituições auxiliares da Unidade Escolar.</p>
Professor de 1º ao 5º ano	<p>Atuar nas séries e anos iniciais do ensino fundamental regular. Participar da laboração e execução do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim. Participar da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como de atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Unidade Escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>Planejar e executar a recuperação de alunos que não obtiveram aproveitamento, conforme o plano de trabalho da escola. Colaborar nas ações concernentes ao programa de integração escola/família/comunidade. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Executar outras tarefas no âmbito escolar a fim de garantir a qualidade do atendimento oferecido às crianças e à comunidade. Participar dos Conselhos e Instituições auxiliares da Unidade Escolar.</p>
Professor de 1º ao 5º ano Educação Especial	<p>Planejar e executar o trabalho docente. Orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, realizando o registro das observações. Organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; diagnosticar a realidade do aluno; constatar indicadores que sinalizem deficiências, altas habilidades e superdotação, transtornos globais do desenvolvimento, com o intuito de realizar e/ou encaminhar para atendimento específico. Estabelecer estratégias, em parceria com o professor da sala regular para o atendimento educacional dos alunos público alvo da educação especial. Cooperar com a equipe diretiva da escola, com atividades que articulem: instituição, família e comunidade. Participar da elaboração e da execução da Proposta Político Pedagógica da Unidade Escolar de modo que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) seja inserido no documento. O AEE será feito em toda a rede municipal de ensino, de acordo com a demanda e conforme designação da Secretaria Municipal de Educação. Instruir alunos no uso de linguagens, no manuseio de equipamentos específicos (LIBRAS, Braille, dosvox, soroban, orientação e mobilidade, alta tecnologia assistiva, entre outros); produzir materiais (transcrever, adaptar, confeccionar, ampliar, gravar, entre outros materiais) de acordo com as necessidades apresentadas e orientar familiares e equipe escolar quanto à utilização dos mesmos. Executar e manter em ordem a documentação pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Executar outras tarefas no âmbito escolar a fim de garantir a qualidade do atendimento oferecido aos alunos e à comunidade. Trabalhar de modo colaborativo com o professor da sala de aula regular, que possua estudantes público alvo da educação especial matriculados, no planejamento, adequação e realização de atividades e avaliação. Participar dos Conselhos e Instituições auxiliares da Unidade Escolar.</p>
Professor de: Língua Portuguesa,	<p>Atuar nas séries finais do Ensino Fundamental, regular ou supletivo, participar da elaboração e execução da Proposta Político Pedagógica da Unidade Escolar, bem como desenvolver projetos,</p>

Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física e Inglês	programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim. Planejar e executar a recuperação de alunos que não obtiveram aproveitamento, conforme o plano de trabalho da escola. Colaborar nas ações concernentes ao programa de integração escola/família/comunidade. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Participar dos Conselhos e Instituições auxiliares da Unidade Escolar.
---	---

### CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
15/01/2014	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição em “Jornal Oficial” pela <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.</b>
<b>16, 17, 20, 21 e 22/01/2014</b>	Período de Entrega da Inscrição no Posto de Inscrição do <b>INSTITUTO QUALICON.</b>
05.02.2014	Divulgação do Resultado Provisório
06 e 07.02.2014	Prazo para interposição de recurso referente as notas de títulos via <i>site</i> do <b>INSTITUTO QUALICON.</b>
11.02.2014	<b>Publicação do Resultado Final</b>

As informações decorrentes de todas as fases do Processo Seletivo poderão ser obtidas via internet através do endereço [www.ig.org.br](http://www.ig.org.br).

**REALIZAÇÃO:**

